



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 30 de Março de 2021

Edição nº 2.872

Página 1 de 13

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 83, de 26 de março de 2021

Institui o Comitê de Governança e Gestão do Poder Executivo do Município de Toledo (CGG-PMT).

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem as alíneas “e” e “f” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, a Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, alterada pela Portaria nº 1.511, de 9 de fevereiro de 2021, e a Instrução Normativa nº 5, de 24 de junho de 2019, alterada pela Instrução Normativa nº 33, de 23 de abril de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, órgão do Ministério de Estado da Economia,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 040/2021, desta data, da Secretaria do Planejamento e Urbanismo do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Art. 1º – Fica instituído o Comitê de Governança e Gestão do Poder Executivo do Município de Toledo – CGG-PMT, instância colegiada de natureza consultiva, com o objetivo de apoiar e contribuir para a implementação e o contínuo desenvolvimento de diretrizes estratégicas e boas práticas de governança, com base na legislação vigente.

Parágrafo único – O CGG-PMT atuará em temas de governança pública e implementação do Modelo de Excelência em Gestão em Transferências da União – MEG-TR, fundamentado na Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, alterada pela Portaria nº 1.511, de 9 de fevereiro de 2021, e na Instrução Normativa nº 5, de 24 de junho de 2019, alterada pela Instrução Normativa nº 33, de 23 de abril de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo digital, órgão do Ministério da Economia, bem como dentre outros temas eventualmente atribuídos pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

CAPÍTULO II **DAS DEFINIÇÕES**

Art. 2º – Para fins deste Decreto, considera-se:

I – governança pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

II – modelo de excelência em gestão: metodologia para a avaliação do nível de maturidade da gestão da organização;

III – agente de governança – AG: servidor designado formalmente para atuar em sua unidade, nos termos deste Decreto e demais expedientes administrativos vindouros, dedicado à condução de políticas, orientações e diretrizes estabelecidas pelo CGG-PMT.

CAPÍTULO III **TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Art. 3º – O CGG-PMT será presidido pelo Secretário Municipal do Planejamento e Urbanismo e coordenado por servidor municipal de carreira designado por Portaria, e será composto pelos agentes de governança – AG a serem indicados pelas respectivas pastas, a saber:

I – Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo: até 3 representantes;

II – Secretaria Municipal da Fazenda e Captação de Recursos: até 2 representantes;

III – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento: até 2 representantes;

IV – Secretaria Municipal de Habitação, Serviços e Obras Públicas: até 2 representantes;

V – Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: até 2 representantes;

VI – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo: até 2 representantes;

VII – Secretaria Municipal da Educação: até 2 representantes;

VIII – Secretaria de Comunicação: até 2 representantes;

IX – Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural: até 2 representantes;

X – Secretaria da Saúde: até 2 representantes;

XI – Secretaria de Esportes e Lazer: até 2 representantes;

XII – Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família: até 2 representantes;

XIII – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito: até 2 representantes;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 30 de Março de 2021

Edição nº 2.872

Página 2 de 13

- XIV – Secretaria Municipal da Cultura: até 2 representantes;
- XV – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres: até 2 representantes;
- XVI – Secretaria Municipal da Juventude: até 2 representantes;
- XVII – Secretaria de Recursos Humanos: até 2 representantes;
- XVIII – Secretaria da Administração: até 2 representantes;
- XIX – Assessoria Jurídica: até 2 representantes;
- XX – Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito: até 3 representantes.

§ 1º – Poderão ser convidados a participar de reuniões do CGG-PMT representantes de outros órgãos, bem como especialistas nos temas de interesse.

§ 2º – A participação no CGG-PMT ou nos grupos de trabalho por ele constituídos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DO CGG-PMT

Art. 4º – Compete ao CGG-PMT:

- I – assessorar o Prefeito Municipal e dirigentes na condução da política de governança;
- II – propor medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes de governança pública;
- III – propor normativos e manuais com medidas, mecanismos e práticas organizacionais que contribuam para a implementação dos princípios e das diretrizes de governança pública;
- IV – analisar e propor medidas para garantia da coerência das práticas de gestão pública às políticas públicas;
- V – incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas de governança no âmbito da administração pública municipal;
- VI – acompanhar a evolução da aplicação de suas recomendações e das iniciativas de aprimoramento da governança;
- VII – aprovar o regimento interno do CGG-PMT.

Parágrafo único – O CGG-PMT elaborará memórias das reuniões com a pauta a ser abordada e os itens discutidos.

Art. 5º – As unidades deverão designar responsáveis pela condução dos processos e das funções relacionadas aos objetivos da governança e da integridade corporativa e priorizar as atividades e demandas do Comitê e a produção de informações consolidadas e estatísticas que alimentarão a base de dados para o aperfeiçoamento reiterado da gestão estratégica.

Art. 6º – Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do disposto neste Decreto serão dirimidos pelo Secretário Municipal do Planejamento e Urbanismo, ouvida a Assessoria Jurídica do Município, no âmbito de sua competência.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de março de 2021.

ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de oxigênio medicinal, a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde, UPA – Unidade Pronto Atendimento Dr. Jose Ivo Alves da Rocha, PAM - Pronto Atendimento Municipal Dr. Jorge Milton Nunes e Ambulâncias para transporte de pacientes pertencentes a frota, pertencentes a Secretaria da Saúde do Município de Toledo/PR, com recursos do Fundo Municipal de Saúde, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 14 DE ABRIL DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 2.157.450,00 (Dois milhões, cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a implantação de entrada de energia do cemitério no distrito de Novo Sobradinho, Município de Toledo PR, envolvendo a execução global (material e mão de obra), conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 30 de Março de 2021

Edição nº 2.872

Página 3 de 13

cronograma físico-financeiro, e projeto básico, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 16 de ABRIL de 2021, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 4.706,08 (quatro mil e setecentos e seis reais e oito centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso I do § único do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º e 2º do artigo 157 Lei Orgânica do Município de Toledo.

CONVIDA a população em geral para assistir e participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será excepcionalmente transmitida ao vivo no canal da Prefeitura de Toledo no Youtube (<https://www.youtube.com/channel/UCpXMueIpPn7-wyIU5MD11FQ>), cumprindo o Decreto nº 76/2021, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da COVID-19. A transmissão será no **dia 30 de março de 2021, às 16h00**, e objetiva a apresentação e discussão das propostas para elaboração do Plano Plurianual para os exercícios de 2022 a 2025.

As propostas relativas ao Plano Plurianual deverão ser encaminhadas, mediante preenchimento de formulário eletrônico, através do link: <https://forms.gle/fuPSEa3cmQSuLfFm8>. Os interessados deverão realizar o cadastro e efetuar suas sugestões, que uma vez recebidas, serão analisadas e poderão ser incluídas no Projeto de Lei do Plano Plurianual 2022-2025, que posteriormente será enviado para apreciação na Câmara Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 19 de março de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 30 de Março de 2021

Edição nº 2.872

Página 4 de 13

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 3, de 29 de março de 2021

Referenda o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, visando a cedência de servidor público para exercer o cargo em comissão de Controlador Interno.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, visando a cedência de servidor público para exercer o cargo em comissão de Controlador Interno.

Art. 2º - Fica referendado o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, cujo objeto é a cedência de servidor público para exercer o cargo em comissão de Controlador Interno naquela empresa.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 29 de março de 2021.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal

MARCELO MARQUES
Primeiro-Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (22.03.2021), segunda-feira, às quatorze horas e cinco minutos (14h05min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Sétima Sessão Ordinária, da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Sétima Legislatura, sob a direção do vereador Leocides Bisognin, presidente do Legislativo, e secretariada pelo vereador Marcelo Marques, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Beto Scain, Chumbinho Silva, Dudu Barbosa, Elton Welter, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Geraldo Weisheimer, Gilson Francisco, Jozimar Polasso, Leocides Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Valdir Rosseto, Valdomiro Bozó e Valtencir Careca. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. O presidente comunicou a ausência do vereador Genivaldo Paes. **PEQUENO EXPEDIENTE** – Inicialmente, o presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das correspondências recebidas, que foram: Ofício nº 183/2021-GAB, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que encaminha cópia de Decreto para conhecimento. Neste instante, o presidente passou a palavra ao Vice-Prefeito Município de Toledo, senhor Ademar Lineu Dorfschmidt, para pronunciar sobre sua posse ao cargo de Prefeito devido a licença Prefeito Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt. Após este momento, o presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura do Ofício nº 204/2021-GAB, de autoria Prefeito em Exercício do Município de Toledo, que comunica licença do Prefeito Municipal e assunção do cargo de Prefeito. Em seguida, o primeiro-secretário fez a leitura do Ofício nº 01/2021, de autoria dos representantes dos comércios noturnos de Toledo. O primeiro-secretário informou que o Legislativo recebeu outras correspondências disponíveis, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal. Em seguida, o primeiro-secretário comunicou que diante da disponibilização na rede interna de computadores, da ata da sexta sessão ordinária, realizada no dia 15 de março de 2021, e ausência de impugnação, foi considerada aprovada. Dando sequência, informou que as Comissões de Legislação e Redação (CLR), de Finanças e Orçamento (CFO), de Desenvolvimento Urbano e Economia (CDU) e de Saúde, Seguridade Social e Cidadania (CSS) se reuniram para analisar o Projeto de Lei Complementar nº 1, de 2021, e os Projetos de Lei nº 39 e 42, de 2021, e, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela aprovação dos referidos Projetos. Desta forma, estavam asseguradas a discussão e votação para deliberação na sessão. Também informou, que a Comissão de Legislação e Redação apreciou conclusivamente, por intermédio do parecer emitido por seu relator, o Projeto de Resolução nº 3, de 2021, de autoria da Mesa. Por fim, informou que a Resolução relativa ao Projeto de Resolução nº 3, de 2021, seria promulgada na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária, desde que não fosse impetrado recurso nos termos do § 2º do artigo 224 do Regimento Interno. **APRESENTAÇÃO DE MATÉRIAS** - De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas. **PROJETOS DE LEI – nº 44, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná

públicos municipais de Toledo; **nº 45, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que procede a alteração no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2018 a 2021; **nº 46, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2021, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021; e **nº 47, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que altera o Quadro de Detalhamento de Despesas anexo à Lei “R” nº 88/2020 e autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021. Concluída a apresentação dos projetos de lei, o presidente os encaminhou à apreciação das comissões competentes. **PROJETO DE RESOLUÇÃO - nº 4, de 2021**, de autoria do Mesa, que referenda o 4º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Município de Toledo. Concluída a apresentação do projeto de resolução, o presidente o encaminhou à apreciação das comissões competentes. **INDICAÇÕES** – **nº 240**, de 2020, do parlamentar Beto Scain: implantação de Parque Infantil no Loteamento Pascoal, no Distrito de Concórdia do Oeste; **nº 241**, de 2020, do parlamentar Beto Scain: pavimentação do estacionamento da atual sede da Secretaria de Saúde de Toledo; **nº 242**, de 2020, dos parlamentares Beto Scain e Chumbinho Silva: implantação de bebedouro com torneira antivandalismo na Praça do Relógio, no Jardim Gisela; **nº 243**, de 2020, do parlamentar Chumbinho Silva: recapeamento asfáltico, com recuperação do acostamento, na Estrada Rural Egídio Galante, localizada na Comunidade de Xaxim; **nº 244**, de 2020, do parlamentar Chumbinho Silva: execução de melhorias na Rua Valentim Gava, localizada nos fundos do Clube de Concórdia do Oeste; **nº 245**, de 2020, do parlamentar Chumbinho Silva: execução de recapeamento asfáltico, com recuperação do acostamento, na estrada rural pavimentada de Linha Santa Terezinha, Distrito de Dez de Maio; **nº 246**, de 2020, dos parlamentares Dudu Barbosa e Leocides Bisognin: adoção de providências para o cumprimento da Lei “R” Nº 4, de 12 de janeiro de 2018, no âmbito do Município de Toledo; **nº 247**, de 2020, dos parlamentares Dudu Barbosa e Leocides Bisognin: implantação de redutor de velocidade na Rua Maranhão, entre as Ruas Ábramo Rotava e Pastor Uwe Greggersen, no Jardim Pancera; **nº 248**, de 2020, do parlamentar Gabriel Baierle: implantação de lombada na Rua Luiz Bezerra, próximo ao número 637, na Vila Pioneiro; **nº 249**, de 2020, do parlamentar Gabriel Baierle: recapeamento asfáltico na Rua das Flores, no Jardim Coopagro; **nº 250**, de 2020, do parlamentar Genivaldo Jesus: criação de um mecanismo eficaz para divulgação dos cursos oferecidos pelo Centro da Juventude (CEJU), do Jardim Coopagro; **nº 251**, de 2020, do parlamentar Genivaldo Jesus: modificação de sentido do tráfego das Ruas João Orestes Ruaro e Nicolau Finkler, tornando-as de sentido único de direção; **nº 252**, de 2020, do parlamentar Genivaldo Jesus: reformulação da cobrança do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) com desconto de 50%, por tempo determinado, como incentivo para os munícipes regularizarem seus imóveis; **nº 253**, de 2020, do parlamentar Geraldo Weisheimer: realização da sinalização horizontal nas ruas do loteamento Basso e do Conjunto Habitacional Jacutinga, ambos no Jardim Coopagro; **nº 254**, de 2020, do parlamentar Gilson Francisco: reforma do Centro Esportivo Lauri José Simon, localizado na Avenida Senador Atilio Fontana, nº 3055, no Jardim Panorama.; **nº 255**, de 2020, do parlamentar Jozimar Polasso: manutenção do telhado e da passarela, retirada do transformador do pátio, e a reforma completa do ginásio de esportes da Escola Municipal Jose Pedro



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Brum (CAIC); nº 256, de 2020, do parlamentar Jozimar Polasso: adoção de medidas urgentes visando conter o grande número de acidentes que acontecem no cruzamento da Rua Sarandi com a Estilac Leal; nº 257, de 2020, do parlamentar Jozimar Polasso: reforma completa da Escola Municipal Tancredo Neves; nº 258, de 2020, do parlamentar Leocides Bisognin: realização de alargamento de parte da Rua Doutor Cid Marcondes de Albuquerque, trecho entre as Ruas Willy Barth e Gustavo Barroso, no Jardim Panorama; nº 259, de 2020, do parlamentar Leocides Bisognin: manutenção e continuidade da ciclovia na Avenida Senador Attilio Fontana e na Rua São João; nº 260, de 2020, do parlamentar Marcelo Marques: realização de reparos do asfalto na Rua Mané Garrincha, no acesso à Sanga Panambi, na Vila Industrial; nº 261, de 2020, do parlamentar Marly Zanete: disponibilização de um profissional de fonoaudiologia para atendimento no interior do Município de Toledo; nº 262, de 2020, do parlamentar Olinda Fiorentin: denominação de logradouro ou próprio público municipal com o nome de Celino Casarotto; nº 263, de 2020, do parlamentar Olinda Fiorentin: instalação de placas de sinalização horizontal e vertical e de identificação com os nomes das vias em toda a extensão do Jardim La Salle e Santa Maria; nº 264, de 2020, do parlamentar Olinda Fiorentin: elaboração de projeto de estacionamento em toda a extensão da Rua Largo Chico Mendes; nº 265, de 2020, do parlamentar Pedro Varela: construção de acesso na Rua Antônio Gaffuri com a Rua Barão do Rio Branco, no Jardim Anápolis; nº 266, de 2020, do parlamentar Pedro Varela: prolongamento da Avenida Elvira Bombonato; nº 267, de 2020, dos parlamentares Pedro Varela, Chumbinho Silva, Jozimar Polasso, Professor Oseias e Valtencir Careca: denominação de logradouro ou próprio público municipal com o nome de Marlene de Fátima da Silva Schiavinato; nº 268, de 2020, do parlamentar Professor Oseias: melhoria no acesso ao Portal da Transparência com informações sobre obras públicas; nº 269, de 2020, do parlamentar Professor Oseias: alargamento da Rua Governador Doutor Olavo Seco Rigon, entre as Ruas Willy Barth e Carlos Sbaraini; nº 270, de 2020, do parlamentar Professor Oseias: realização de vacinação contra a Covid-19 para os idosos também aos sábados; nº 271, de 2020, do parlamentar Valdir Rossetto: continuação da ciclovia em Dez de Maio sentido Linha General Osório; nº 272, de 2020, do parlamentar Valdir Rossetto: realização de pavimentação em todas as ruas que ainda não estão pavimentadas, no Distrito de Concórdia do Oeste; nº 273, de 2020, do parlamentar Valdir Rossetto: operação tapa-buracos e manutenção do acostamento no asfalto da estrada OT-478, que liga Dez de Maio a Linha 14 de Dezembro; nº 274, de 2020, do parlamentar Valdomiro Bozó: demarcação de vagas de estacionamentos para motos na Rua Sarandi, no centro, nas proximidades da empresa Auto Peças Vanzella; e nº 275, de 2020, do parlamentar Valdomiro Bozó: pintura das faixas de pedestre, na Avenida Maripá, próximo a Odonto Excellence. Concluída a apresentação das indicações, o presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE** – nº 19, de 2020, dos parlamentares Gabriel Baierle e Valdomiro Bozó: solicita informações a respeito da implantação do Parque Linear Projeto Vale dos Ipês; nº 20, de 2020, do parlamentar Leocides Bisognin: solicita informações sobre sistema semafórico do Município de Toledo; nº 21, de 2020, do parlamentar Marcelo Marques: solicita informações acerca do número de empresas que iniciaram, e também das que encerraram suas atividades no ano de 2020 e nos meses de janeiro e fevereiro de 2021, no Município de Toledo. Após a apresentação dos requerimentos, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

GRANDE EXPEDIENTE – Nenhum parlamentar fez uso da palavra. **ORDEM DO DIA** – Constatada a ausência do vereador Genivaldo Paes e confirmada a presença dos demais parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO EM REGIME DE URGÊNCIA - Projeto de Lei nº 22, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e empregados públicos municipais de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 38, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a proceder à aquisição de vacinas contra a Covid-19 e dá outras providências. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **MATÉRIA EM PRIMEIRO TURNO EM REGIME DE URGÊNCIA - Projeto de Lei nº 42, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de constituir consórcio para a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. O presidente, amparado pelo inciso I do artigo 123 do Regimento Interno, apresentou requerimento para a convocação de sessão extraordinária para o dia 23 de março de 2021, às 16h, para deliberar, em segundo turno, sobre o Projeto de Lei nº 42, de 2021, de autoria do Poder Executivo, que ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de constituir consórcio para a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde. Colocado em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO - Projeto de Lei nº 11, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no Loteamento "Gozzi". Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Anunciada a votação do Projeto, os parlamentares Chumbinho Silva, Dudu Barbosa, Gilson Francisco e Olinda Fiorentin fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 12, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no Loteamento "Seifag". Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 13, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no Loteamento "Lorenzetti". Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 17, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 28, de 2021**, de autoria do Vereador Geraldo Weisheimer, que declara de utilidade pública o Esporte Clube Colorado. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Concluída as votações das matérias em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 11, 12, 13, 17, 22, 28 e 38 de 2021, com deliberação favorável em turno final na sessão, seriam encaminhados em forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO - Projeto de Lei Complementar nº 1, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação dos bens públicos municipais. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocada em votação a Emenda Modificativa, de autoria do parlamentar Valdomiro Bozó, a mesma foi aprovada por unanimidade. Anunciada a votação do Projeto, os vereadores Chumbinho Silva, Olinda Fiorentin, Dudu Barbosa e Professor Oseias fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por maioria, sendo quinze votos favoráveis e dois contrários (15x2). Votaram contrários ao Projeto os parlamentares Chumbinho Silva e Olinda Fiorentin. **Projeto de Lei nº 39, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o presidente cientificou o Plenário de que o Projeto de Lei Complementar nº 1, de 2021, e os Projetos de Lei nº 39 e 42, de 2021, aprovados em primeiro turno na sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES** - Para o pronunciamento dos líderes de blocos, de bancadas e do governo, nenhum parlamentar fez uso da palavra. Para o pronunciamento dos parlamentares, todos os vereadores se abstiveram. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, vereador Leocliedes Bisognin, declarou encerrados os trabalhos às quinze horas e trinta e seis minutos (15h36min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente

MARCELO MARQUES
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 110)
SALA DAS SESSÕES, 29 de março de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DA 8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (23.03.2021), terça-feira, às dezesseis horas (16h), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Oitava Sessão Extraordinária da Primeira Sessão Legislativa da Décima Sétima Legislatura, sob a direção do vereador Leoclides Bisognin, presidente do Legislativo, e secretariada pelo vereador Marcelo Marques, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Beto Scain, Chumbinho Silva, Dudu Barbosa, Elton Welter, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer, Gilson Francisco, Jozimar Polasso, Leoclides Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Valdir Rosseto e Valdomiro Bozó. O vereador Valtencir Careca estava ausente. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Para iniciar, o presidente comunicou que o Requerimento subscrito pelo presidente, amparado no inciso I do artigo 123 do Regimento Interno, solicitando a realização dessa sessão extraordinária, foi lido e aprovado durante a 7ª Sessão Ordinária de 2021. Também informou, que devido ao Projeto de Lei nº 42, de 2021, ter sido aprovado em primeiro turno na 7ª sessão ordinária, realizada no dia 22 de março de 2021, estavam asseguradas a discussão e a deliberação do projeto, em segundo turno, nesta sessão extraordinária. **ORDEM DO DIA:** Constatada a ausência do parlamentar Valtencir Careca e confirmada a presença dos demais, havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO EM REGIME DE URGÊNCIA: Projeto de Lei nº 42, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de constituir consórcio para a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde. Para discussão, o vereador Gilson Francisco, devidamente inscrito, fez o uso da tribuna. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação da matéria em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que o Projeto de Lei nº 42, de 2021, com deliberação favorável em turno final na sessão, seria encaminhado em forma de autógrafa ao Chefe do Poder Executivo. Concluída a Ordem do Dia e cumprida a finalidade da sessão extraordinária, o presidente declarou encerrados os trabalhos às dezesseis horas e onze minutos (16h11min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente

MARCELO MARQUES
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 110)
SALA DAS SESSÕES, 29 de março de 2021



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 30 de Março de 2021

Edição nº 2.872

Página 11 de 13

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de rebobinagem de motores elétricos, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 22/04/2021, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro, nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. Abertura: 22/04/2021 às 09h:00min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 29/03/2021 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.emdur.com.br - Fones (45) 3378-8000 – e-mail: admlicita@emdur.com.br.

Toledo/PR, 26 de março de 2021.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE

DIRETOR SUPERINTENDENTE

EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 39/2020

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual, calçados e equipamentos de segurança para os funcionários da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 30 de setembro de 2020.

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 40/2020

OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de licenças de uso de software Autodesk, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 05 de outubro de 2020.

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 24/2020

OBJETO: Registro de preços visando contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavagem de veículos e máquinas. Permanecem inalterados os preços homologados em 01 de julho de 2020.

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 25/2020

OBJETO: Registro de preços visando a locação de hora máquina/caminhão, transporte de concreto betuminoso e transporte de agregados de britagem. Permanecem inalterados os preços homologados em 02 de julho de 2020.

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 26/2020

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de baterias para as frotas de veículos e máquinas da EMDUR. Permanecem inalterados os preços homologados em 02 de julho de 2020.

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 28/2020

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de mangueiras, conexões e acessórios para máquinas pesadas, equipamentos, veículos e utilizações diversas. Permanecem inalterados os preços homologados em 30 de junho de 2020.

Toledo, 29 de março de 2021.



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE TOLEDO

Conselheiros e Conselheiras,

O **Presidente em Exercício**, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência do Município de Toledo, **CONVOCA** todos os Conselheiros e Conselheiras Titulares e seus Suplentes, bem como a Comunidade em Geral, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho. A qual se realizará no dia **31 de março de 2021** às 13h45, em primeira chamada com, no mínimo $\frac{2}{3}$ (dois terços) de seus membros presentes, ou em segunda chamada, após 15 minutos, com maioria absoluta dos conselheiros presentes.

Esta reunião será realizada por meio do aplicativo Meet, com a disponibilização do link de acesso com quinze minutos de antecedência da primeira convocação.

PAUTA:

- 1) Eleição para os Cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário(a) Executivo(a);
- 2) Assuntos Gerais

Toledo, 24 de Março de 2021

ELIAS JUSTINO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

CONVITE

A Superintendente e o Conselho Diretor da CAST, em conformidade com o Artigo 22 da Lei 2.182 de 02 de dezembro de 2014, CONVIDA seus beneficiários a participarem da Prestação de Contas 2021 que ocorrerá no dia 30 de março de 2021 às 14:00. Por se tratar de um período de pandemia será realizada em plataforma digital – Facebook – Fanpage: CAST-Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo.

Toledo, 23 de março de 2021.

Ieda Rosa Greselle
Superintendente

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Oscar de Jesus Gaspar

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.